

CONSIDERANDO o Provimento nº 9, de 14 de agosto de 2025 ([1742206](#)), da Corregedoria Geral de Justiça, que trata de Substituição Automática;

CONSIDERANDO os arts. 18 e 19, da Resolução TRE/SE nº 23, de 27 de novembro de 2018 ([1513795](#)), que dispõe sobre a substituição das Juízas e dos Juizes Eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria designa as Juízas e os Juizes de Direito, abaixo relacionados, para substituírem as Juízas e os Juizes Titulares das Zonas Eleitorais nos períodos a seguir especificados, permanecendo inalteradas as designações para as demais Zonas Eleitorais:

I. RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO - Juiz Titular da 11ª Zona Eleitoral, sediada em Japaratuba, para responder pela 05ª Zona Eleitoral, sediada em Capela, nos dias 13/03/2026 e 16/03/2026, por motivo de afastamento do Juiz Titular, Ícaro Tavares Cardoso de Oliveira Bezerra;

II. EDNO ALDO RIBEIRO DE SANTANA - Juiz Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Lagarto, para responder pela 12ª Zona Eleitoral, sediada no mesmo município, no dia 06/03/2026, por motivo de afastamento da Juíza Titular, Patrícia Cunha Paz dos Anjos;

III. HORACIO GOMES CARNEIRO LEAO - Juiz Titular da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Neópolis, para responder pela 15ª Zona Eleitoral, sediada no mesmo município, no período de 02 a 21/03/2026, por motivo de afastamento da Juíza Titular, Rosivan Machado da Silva;

IV. ANDERSON CLEI SANTOS ROCHÃO - Juiz Titular da 08ª Zona Eleitoral, sediada em Gararu, para responder pela 18ª Zona Eleitoral, sediada em Porto da Folha, no período de 02 a 21/03/2026, por motivo de afastamento do Juiz Titular, Paulo Henrique Vaz Fidalgo;

V. GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBER - Juiz Titular da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tobias Barreto, para responder pela 23ª Zona Eleitoral, sediada em Tobias Barreto/SE, no período de 1º a 05/03/2026, por motivo de encontrar-se vaga a jurisdição eleitoral;

VI. PEDRO MACHADO GUEIROS - Juiz Substituto à disposição da Corregedoria Geral de Justiça de Sergipe, para responder pela 24ª Zona Eleitoral, sediada em Campo do Brito, no período de 02 a 21/03/2026, por motivo de afastamento do Juiz Titular, Alex Caetano de Oliveira;

VII. ALTAMIRO PACHECO DA SILVA JUNIOR - Juiz Substituto à disposição da Corregedoria Geral de Justiça de Sergipe, para responder pela 28ª Zona Eleitoral, sediada em Canindé de São Francisco/SE, no período de 1º a 31/03/2026, por motivo de encontrar-se vaga a jurisdição eleitoral;

VIII. CAMILO CHIANCA DE OLIVEIRA AZEVEDO - Juiz Titular da Comarca de Frei Paulo, para responder pela 29ª Zona Eleitoral, sediada no município de Carira, no dia 24/03/2026, por motivo de afastamento do Juiz Titular, Holmes Anderson Junior;

IX. CAMILA DA COSTA PEDROSA FERREIRA - Juíza Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, para responder pela 34ª Zona Eleitoral, sediada no mesmo município, no período de 02 a 21/03/2026, por motivo de afastamento do Juiz Titular, Marcelo Cerveira Gurgel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Presidente, em 03/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1817669 e o código CRC DCC7B244.

PORTARIA NORMATIVA

PORTARIA NORMATIVA 180/2026

PUBLICAÇÃO EM : 05/03/2026

Dispõe sobre delegação de atribuições administrativas ao(à) Diretor(a)-Geral e ao(à) Secretário(a) de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso XLVIII, do Regimento Interno (Resolução TRE/SE nº 187, de 29 de novembro de 2016),

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e racionalidade aos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa da delegação de competências para a adequada gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal; e

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), que visa a promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria delega ao(à) Diretor(a)-Geral e, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao(à) respectivo(a) substituto(a) para praticar os seguintes atos administrativos, bem como os atos relacionados a Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas):

I - designar servidores(as) para integrarem comissões, inclusive as comissões de licitação, contratação, recebimento e fiscalização, salvo comissão especial que deva ser designada pela autoridade máxima do órgão;

II - designar pregoeiro(a) e integrantes da equipe de apoio;

III - aprovar os planos de trabalho relativos a Convênios e instrumentos congêneres;

IV - autorizar a instauração de procedimentos de licitação, contratação direta e alterações contratuais, considerando, nas hipóteses de contratações diretas até o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, a prescindibilidade de emissão do Formulário para Instauração da Contratação, previsto na Instrução Administrativa TRE/SE n.º 23;

V - aprovar as alterações contratuais até os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021;

VI - aprovar as contratações diretas, com posterior ratificação do Presidente, nos casos exigidos pela Lei licitatória (Leis 8.666/93 e 14.133/2021);

VII - decidir sobre a forma de utilização de bens permanentes e de consumo inservíveis, bem como sua alienação e baixa quando inúteis, após proposta da Comissão de Desfazimento;

VIII - assinar, juntamente com o Gestor Financeiro, independentemente de seu valor:

- a) anulação de empenho;
- b) emissão de empenho; e
- c) reforço de nota de empenho.

IX - gerenciar/assinar as ordens de pagamento no SIAFI;

X - conceder suprimentos de fundos, ou o instrumento jurídico que venha a substituí-los, e homologar as respectivas prestações de contas;

XI - autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", definidas no art. 36 da Lei 4.320/1964 e nos arts. 67 e 68 do Decreto 93.872/1986;

XII - reconhecer as despesas de exercícios anteriores, na forma do art. 37 da Lei 4.320/1964 e do art. 22 do Decreto 93.872/1986, até o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021;

XIII - aplicar as penalidades de suspensão e de impedimento de licitar e de contratar, isoladamente ou em conjunto com outras penalidades, extinguir contrato administrativo, na forma do Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, exceto a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, relacionadas às licitações e contratações administrativas;

XIV - aplicar a penalidade de multa relacionada às licitações e contratações administrativas, isoladamente ou em conjunto com a penalidade de advertência;

XV - autorizar a inclusão de usuário(a), como também a alteração de perfil de usuário no SIAFI;

XVI - lotar os(as) servidores(as) nas diversas unidades e designar os(as) substitutos(as) daqueles investidos em cargo ou função comissionada, em suas faltas ou impedimentos;

XVII - autorizar a participação e inscrição de servidores(as) em cursos e similares;

XVIII - conceder promoção e progressão funcional a servidores(as) efetivos do quadro de pessoal deste Regional;

XIX - expedir apostilas nos diversos atos relativos a pessoal;

XX - autorizar o pagamento de indenizações, gratificações, adicionais, auxílio-natalidade e auxílio-funeral, nos termos dos arts. 51 a 76 e 226 da Lei 8.112/1990;

XXI - autorizar o ajuste de contas de servidor(a) que perder o vínculo com este Tribunal;

XXII - interromper as férias de servidor(a) nas hipóteses do art. 80 da Lei 8.112/1990;

XXIII - conceder os auxílios, licenças, concessões e afastamentos previstos na Lei 8.112/1990 e nas Resoluções e Portarias que são aplicáveis a este Regional;

XXIV - autorizar a averbação de tempo de contribuição de servidor(a);

XXV - autorizar a isenção do imposto de renda sobre proventos de servidor(a), nos termos do artigo 6º da Lei 7.713/1988;

XXVI - representar a Presidência deste Tribunal, na qualidade de Ordenador(a) de Despesa, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, em qualquer de suas unidades administrativas, delegacias, subdelegacias, agências e canais de atendimento presenciais ou eletrônicos, para tratamento de todos os assuntos de interesse institucional relacionados às obrigações fiscais, tributárias, acessórias e cadastrais do Tribunal.

Art. 2º Delega-se ao(à) Secretário(a) de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao(à) respectivo(a) substituto(a), as seguintes atribuições:

I - promover a abertura, a movimentação e o encerramento das contas vinculadas à execução das contratações de serviços continuados;

II - aprovar a alteração do cronograma físico-financeiro das contratações de obras ou serviços de engenharia;

III - autorizar a liberação da garantia prestada pelo contratado, de acordo com o previsto na Lei licitatória (leis 8.666/93 e 14.133/2021);

IV - instaurar os processos para aplicação de penalidades administrativas.

Art. 3º As delegações de que trata esta Portaria têm por objetivo agilizar o processo decisório em questões administrativas ordinárias.

§ 1º Sendo conveniente e oportuno, e com autorização da Presidência, o(a) Diretor(a)-Geral poderá subdelegar aos(às) Secretários(as) qualquer das atribuições do art. 1º.

§ 2º No desempenho de quaisquer das atribuições do art. 1º, o(a) Diretor(a)-Geral, ou o(a) respectivo(a) substituto(a) ou subdelegado(a), atenderá ao interesse público e observará a legislação pertinente a cada caso.

Art. 4º A Presidência poderá revogar, a qualquer tempo, total ou parcialmente, as atribuições delegadas por meio desta Portaria.

Art. 5º A Presidência decidirá de recursos das decisões tomadas por delegação e resolverá dúvidas ou omissões porventura suscitadas na aplicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura até o fim do mandato da(o) Presidente que a subscreve e revoga a Portaria 174/2026.

Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Presidente, em 03/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade

do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1816865 e o código CRC BE9D4CA1.

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA DE PESSOAL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 130/2026

PUBLICAÇÃO EM : 05/03/2026

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, XX, da Portaria TRE/SE 174/2026; Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução 23.323/2010, do Tribunal Superior Eleitoral; RESOLVE:

Art. 1º. Publicar as diárias, concedidas no mês de fevereiro de 2026, conforme relação em Anexo Diárias FEVEREIRO-2026.

[Anexo Diárias FEVEREIRO-2026.pdf](#)

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 04/03/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1818894 e o código CRC 96D20FC1.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS/ANO

ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PLENÁRIA DO MÊS DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 05/03/2026

A V I S O - ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PLENÁRIA DO MÊS DE MARÇO - 2026

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe torna de conhecimento público a ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA ANTERIORMENTE PREVISTA PARA O DIA 26.03.2026 (QUINTA-FEIRA), ÀS 14H, E QUE SERÁ, AGORA, REALIZADA NO DIA 23.03.2026 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 14H, conforme segue abaixo atualizado:

ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PLENÁRIA DE MARÇO/2026

ANTIGA PREVISÃO

DATA	HORÁRIO
26.03 - quinta-feira	14h

APÓS ALTERAÇÃO

DATA	HORÁRIO
23.03 - segunda-feira	<u>14h</u>

Aracaju, 03 de março de 2026.

Desembargadora ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

Presidente do TRE-SE